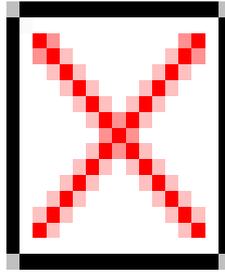


Ano 2011, Edição n.º 2532 - Crato (CE), Quarta-feira 21 de Dezembro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2532 - Crato (CE), Quarta-feira 21 de Dezembro de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Crato torna público o extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 0112.01/2011-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA FÁBIO PINHEIRO ESMERALDO (ACESSO A UFC), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: N R G CONSTRUÇÕES LTDA

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: No. 0208.15.451.0024.1.003, elemento de despesa nº 4490.51.00 com recursos oriundos de Convênio No. 044/CIDADES/2011 - Secretaria das Cidades

VALOR DO CONTRATO: R\$ 591.994,46 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Franklin Pereira Rodovalho, inscrito no CPF sob o No. 020.685.644-08 - Sócio

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Crato-CE, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ WILSON MARQUES JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 2011.12.05-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DE LOURDES NUNES QUEIROZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA DE LOURDES NUNES QUEIROZ, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º0041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R\$565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 15/12/2011 e término em 30/12/2011, conforme processo nº 2011.12.04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 19 de dezembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2011.12.06-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA IZABEL FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA IZABEL FERREIRA, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula n.º0308, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R\$565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 25/12/2011 e término em 10/03/2012, conforme processo nº 2011.12.05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 19 de dezembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1912002/2011-GP

CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Entregar documentação referente à celebração de convênio com o Governo do Estado para recebimento da premiação do Programa Selo

Município Verde edições 2009, 2010 e 2011.

Nome: Wyldevânio Vieira da Silva

CPF: 028.033.653-59

Cargo: Assistente Executivo

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

Destino: Fortaleza-CE Período: 20 e 21/12/2011

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1912001/2011-GP

CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ HELDES GONÇALVES MARTINS, lotado no Departamento Municipal de Trânsito deste Município, inscrito no CPF nº 744.847.023-04, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0701.04.125.0002.2.072-3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal